



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE

Projeto de Lei Complementar Nº. 12/2025

Autoria: Mesa da Câmara

“Altera o § 1º e acrescenta o § 4º no Art. 19-A, altera os anexos II, IV e VII da Lei-Complementar 356 de 9 de fevereiro de 2018 e o Art. 3º da Lei-Complementar nº 262 de 17 de dezembro de 2014”

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

CONSIDERANDO a necessidade da alteração da Lei Complementar que dispõe sobre o quadro administrativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

A comissão mista recomenda sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala dos Emancipadores, 04 de junho de 2025.

Leonel Augusto de Novais Filho

Presidente da Comissão Mista Permanente

Relator: _____

Edivaldo Floriano dos Santos
Filho

Gideon Santos do Nascimento
Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Reginaldo Rocha Santana

Sandra Dias do
Nascimento



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>
Ronaldo Pinto identificado por 230023003300260034003A00510052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

